

PORTARIAEstado de Sergipe
Município de ItabaianinhaPORTARIA Nº 224 /2025
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata de Registro de Preços, do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 30/2024 – SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 35/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024 – SMS.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

FORNECEDOR	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ALBERTO DE OLIVEIRA PASSOS CNPJ: 15.538.224/0001-29	AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.	O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços terá vigência da data de sua assinatura até 23/10/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**Titulares:**Gestor de Ata: **MARIANE MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 44046Fiscal Técnico Titular: **KELVEYS ABRAAO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 44125

Dr. Kelveys Abraão Alves dos Santos
Coordenador de Saúde Bucal
Decreto 93/2025

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

Titulares:

Gestor de Ata: **MARIANE MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 44046

Fiscal Técnico Titular: **KELVEYS ABRAAO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 44125

Fiscal Administrativo Titular: **AIRAE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 44047

Substitutos/Suplentes:

Fiscal Técnico Suplente: **NATALIE DE OLIVEIRA GUEDES**, matrícula nº 44073

Fiscal Administrativo Suplente: **JOSEFA NAYARA DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 44064

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito


WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde




Dr. Kelveys Abraão Alves dos Santos
Coordenador de Saúde Bucal
Decreto 93/2025

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

Ciente: 10/02/2025

Mariane Messias dos Santos
MARIANE MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 44046

Dr. Kelveys Abraão Alves dos Santos
Dr. Kelveys Abraão Alves dos Santos
Coordenador de Saúde Bucal
Decreto 93/2025
KELVEYS ABRAAO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 44125

Airacê Barbosa dos Santos
AIRACÊ BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 44047

Natalie de Oliveira Guedes
NATALIE DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 44073

Josefa Nayara dos Santos Soares
JOSEFA NAYARA DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 44064